

EDITAL PROPPG/PROEX – 02/2025
PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO
(PROEXT-PG) – Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), no uso de suas atribuições, e considerando o PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG), estabelecem normas e procedimentos para seleção de um (a) bolsista de Pós-Doutorado para atuação dentro do âmbito do PROEXT-PG.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar um (a) bolsista de Pós-Doutorado para atuar em ações de pesquisa e extensão na pós-graduação da UEL por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), de que trata a [Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de janeiro de 2024](#).

1.2 Efetivar a contratação do (a) bolsista selecionado (a) por meio da Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB/CAPES) e integrá-los à equipe do PROEXT-PG, com o objetivo de viabilizar a execução do projeto "*Articulação das ações de extensão na Universidade Estadual de Londrina no âmbito dos seus programas de pós-graduação stricto sensu*", aprovado em 2024 pela CAPES.

1.3 As informações referentes ao PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG) estão disponíveis em: [PROEXT-PG Capes](#)

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PROEXT-PG – Seleção de Bolsistas

Apoiar, por meio de bolsa de pós-doutorado, ações de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

3. DOS REQUISITOS

3.1 CANDIDATO(A) À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

3.1.1 Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

3.1.2 Ter conhecimento da estrutura da pós-graduação *Stricto sensu* brasileira;

3.1.3 Apresentar **Projeto de Pesquisa** com estratégias para mapeamento, sistematização e análise das ações de extensão desenvolvidas pela pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Londrina;

3.1.4 Apresentar **Plano de Trabalho (1)** para organização dos dados e divulgação, em mídias digitais, das ações extensionistas desenvolvidas pela pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Londrina;

3.1.5 Apresentar **Plano de trabalho (2)** para organização de evento para divulgação científica dos resultados da pesquisa no âmbito do PROEXT-PG.

3.1.6 Apresentar **Currículo Lattes** com atuação profissional e produção intelectual dos últimos 5 anos;

3.1.7 Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado;

3.1.8 Não ter vínculo empregatício com a UEL;

3.1.9 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

Critérios de seleção: Análise do Projeto de Pesquisa; Análise dos Planos de Trabalho (1) e (2); Análise de currículo; Entrevista.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

4.1 O (a) bolsista deverá dedicar-se às atividades de extensão e pesquisa em consonância com as ações da pós-graduação da UEL, bem como:

4.1.1 Firmar **Termo de Compromisso** por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

4.1.2 Atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;

4.1.3 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela PROPPG-UEL;

4.1.4 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa definidas pela CAPES ou PROPPG-UEL;

4.1.5 Citar a CAPES e a PROPPG-UEL na divulgação dos resultados obtidos.

4.2 A atuação dos(as) selecionados(as), na condição de bolsista no PROEXT-PG, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a CAPES ou com a UEL, onde serão

desenvolvidas as atividades de extensão no âmbito da pós-graduação.

5 DA DURAÇÃO E DO VALOR DAS BOLSAS

5.1. A concessão de bolsa de Pós-doutorado deverá observar norma da CAPES que regulamenta a modalidade, Portaria CAPES nº 86, de 2013, no que couber, a Portaria nº133, de 10 de Julho de 2023, e suas alterações.

5.2 A bolsa de Pós-doutorado terá vigência de até **12 (doze) meses**, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, prorrogáveis por igual período, havendo interesse das partes.

6. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento completo e envio do formulário indicado abaixo:

[Inscrição - Bolsista Pós-Doutorado](#)

6.2 Período de inscrição: **07/03/2025 a 14/03/2025** (Conforme Cronograma)

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Responsável
Inscrições dos Candidatos	07/03/2025 a 14/03/2025	Candidatos
Avaliação das Candidaturas	17/03/2025 a 18/03/2025	PROEX/PROPPG
Convocação para entrevistas. O candidato receberá um e-mail agendando a sua entrevista	Até 18/03/2025 - 12 h	PROEX/PROPPG
Entrevista presencial: A ser realizada na PROPPG-UEL - 9:00 às 12:00 h / 15:00 às 18:00 h	19/03/2025	Candidatos
Resultado preliminar	20/03/2025	PROEX/PROPPG
Recurso	21/03/2025 – até às 18 h	Candidatos
Resultado final	25/03/2025	PROEX/PROPPG

Londrina, 7 de março de 2025.

Profa. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPPG-UEL

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Expensão, Cultura e Sociedade
PROEX-UEL